



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2015

Aos nove dias do mês de novembro de 2015, autorizado pelo ato das folhas 22 (vinte e dois) do processo de Pregão Presencial nº 115/2015, Processo de Registro de Preços nº 200/2015 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 071/2015 de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME**, CNPJ nº **17.242.477/0001-86**, representado pelo Sr. **Fabiano Bittencourt dos Santos**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	370	KG	COLA PARA TACHA FABRICADA EM RESINA ACRÍLICA DE POLIÉSTER; APLICAÇÃO A FRIO; ALTA RESISTÊNCIA A TORÇÃO (450kgf); ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (250kn); SECAGEM RÁPIDA (TRÂNSITO LIBERADO EM 10 MINUTOS); COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE TACHAS REFLETIVAS CONFORME ABNT NBR14.636; INCLUSO O CATALISADOR PARA FIXAÇÃO DAS PEÇAS AO SOLO; DEVERÁ APRESENTAR ALTA ADERÊNCIA EM PAVIMENTOS ASFÁLTICOS; NÃO DEVERÁ SOFRER RETRAÇÃO APÓS A CURA PARA NÃO PERMITIR VAZIOS ENTRE AS PEÇAS E O PAVIMENTO; NÃO DEVERÁ PERMITIR A MOVIMENTAÇÃO DO PINO DE FIXAÇÃO; GARANTIA DE 12 MESES.	MASTER SINAL	R\$ 11,80	R\$ 4.366,00
02	1.250	KG	MICROESFERAS DE VIDRO TIPO II-A (2A) DROP-ON FABRICADAS COM VIDRO DE SILICATO SÓDICO CÁLCIO GRANULADO (70 – 100%); ÍNDICE DE REFRAÇÃO MÍNIMO DE 1,50; TIPO DROP-ON (II-A); APLICADA POR ASPERSÃO, CONCOMITANTEMENTE COM A TINTA OU TERMOPLÁSTICO, DE MODO A PERMANECEREM NA SUPERFÍCIE DA PELÍCULA APLICADA, PERMITINDO IMEDIATA RETRORREFLETORIZAÇÃO; DEVE ATENDER À NORMA NBR 16184; AS MICROESFERAS DEVEM SER FORNECIDAS EM SACOS DE 25 kg CADA, COM 4 FOLHAS DE PAPEL TIPO KRAFT DE 80 GRAMAS CADA FOLHA, TENDO INTERNAMENTE UM SACO DE POLIETILENO, PARA GARANTIR A MAIOR PROTEÇÃO A UMIDADE; OS SACOS DEVEM SER IDENTIFICADO EXTERNAMENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS (TIPO DE MATERIAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, ETC...)	SUPRIVA	R\$ 5,95	R\$ 7.437,50



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 11.803,50 (Onze mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para o fornecimento dos produtos será de **15 dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social e notas fiscais.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.17.01.15.451.0026.2229.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 115./2015.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 115/2015, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr (a). Leandro da Silva Gomes, representante da Secretaria Municipal de Defesa Social; aos quais competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500-000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **Sr. Fabiano Bittencourt dos Santos** qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 09 de Novembro de 2015.

FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS – ME
Fabiano Bittencourt dos Santos
Detentor da Ata